



**Tribunal de Justiça
3ª Câmara Cível**

Apelação n.º 0700011-22.2019.8.02.0056

Apelante : Companhia Excelsior de Seguros S/A

Advogada : Nadja Alves Wanderley de Melo

Apelada : Maria Roseane da Silva

Advogado : Carlos Roberto Ferraz Plech Filho (OAB: 8628/AL)

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E BAIXA AO FORO DE ORIGEM

Certifico que transitou em julgado o acórdão proferido no presente feito. Por conseguinte, promovo a baixa destes autos à vara de origem, para as devidas providências.

Maceió, 19 de fevereiro de 2020.

Giulliane Ferreira Rodrigues Silva
Secretária da 3ª Câmara Cível